



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE**  
**SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA**

**RESOLUÇÃO nº 27, de 31 de março de 2015**

Referenda as autorizações de transferências e empenhos de recursos efetivadas “ad referendum” do Conselho Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura.

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura, nos termos do Art. 11º da Lei Municipal nº 14.934/2009, na forma estabelecida em seu Regimento Interno e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das ações suportadas por recursos do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura – FMSAI, bem como outras ações de infraestrutura adicionais demandadas,

CONSIDERANDO a deliberação da 7ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do FMSAI de 17/03/15, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/03/15,

RESOLVE:

I – Referendar as autorizações de transferências / empenhos de recursos efetivados pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura “Ad Referendum” do Conselho, conforme “Quadro Demonstrativo de Transferências / Empenhos” constante do Anexo Único desta Resolução.

II – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 31 de março de 2015

**JOSÉ FLORIANO DE AZEVEDO MARQUES NETO**  
**Secretário Municipal de Habitação**  
**Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento**  
**Ambiental e Infraestrutura**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

## CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA

### ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 27 / CGFMSAI QUADRO DEMONSTRATIVO DE TRANSFERÊNCIAS / EMPENHOS

Programa/Ação	Dotação	Processo Administrativo	Valor R\$
<b>MANANCIAIS</b>			
Obras	3.355.44905100.03	2010-0.046.864-6	1.755.582,10
Obras	3.355.44905100.03	2011-0.358.976-4	1.800.000,00
Obras	3.355.44905100.03	2011-0.358.974-8	1.600.000,00
Obras	3.355.44905100.03	2011-0.358.981-0	240.000,00
Obras	3.355.44905100.03	2011-0.358.986-1	220.000,00
Obras	3.355.44905100.03	2011-0.358.990-0	160.000,00
Obras	3.355.44905100.03	2011-0.358.993-4	240.000,00
Obras	3.355.44905100.03	2011-0.358.998-5	240.000,00
Obras	3.355.44905100.03	2011-0.358.978-0	1.200.000,00
			<b>7.455.582,10</b>
Serviços Técnicos Especializados	3.355.44903900.03	2008-0.251.287-5	1.939.841,26
Serviços Técnicos Especializados	3.355.44903900.03	2008-0.154.800-0	2.050.000,00
Serviços Técnicos Especializados	3.355.44903900.03	2011-0.141.677-3	1.001.029,74
			<b>4.990.871,00</b>
		<b>Sub-Total:</b>	<b>12.446.453,10</b>

<b>REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA</b>			
Serviços Técnicos Especializados	3.356.44903900.03	2014-0.224.532-3	260.158,73
Serviços Técnicos Especializados	3.356.44903900.03	2011-0.174.242-5	1.333.333,32
Serviços Técnicos Especializados	3.356.44903900.03	2011-0.142.031-2	2.000.000,00
			<b>3.593.492,05</b>
Obras	3.356.44905100.03	2010-0.046.912-0	1.073.000,00
Obras	3.356.44905100.03	2010-0.185.143-5	371.422,00
Obras	3.356.44905100.03	2010-0.185.195-8	697.564,00
Obras	3.356.44905100.03	2011-0.362.986-3	2.395.000,00
			<b>4.536.986,00</b>
		<b>Sub-Total:</b>	<b>8.130.478,05</b>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

## CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA

<b>URBANIZAÇÃO DE FAVELAS</b>			
Serviços Técnicos Especializados	3.357.44903900.03	2011-0.141.687-0	2.660.000,00
Serviços Técnicos Especializados	3.357.44903900.03	2008-0.279.853-1	1.715.280,00
Serviços Técnicos Especializados	3.357.44903900.03	2010-0.038.063-3	2.110.500,00
Serviços Técnicos Especializados	3.357.44903900.03	2011-0.141.677-3	966.523,20
			<b>7.452.303,20</b>
Obras	3.357.44905100.03	2011-0.270.153-6	61.328,02
Obras	3.357.44905100.03	2011-0.270.137-4	27.661,43
Obras	3.357.44905100.03	2011-0.270.159-5	138.208,62
Obras	3.357.44905100.03	2011-0.270.164-1	299.840,73
Obras	3.357.44905100.03	2011-0.270.172-2	33.217,99
Obras	3.357.44905100.03	2011-0.270.187-0	46.532,35
Obras	3.357.44905100.03	2011-0.270.192-7	47.448,30
Obras	3.357.44905100.03	2011-0.270.197-8	156.130,59
Obras	3.357.44905100.03	2011-0.270.206-0	17.030,40
Obras	3.357.44905100.03	2010-0.046.875-1	6.024.679,00
Obras	3.357.44905100.03	2010-0.046.885-9	80.000,00
Obras	3.357.44905100.03	2010-0.046.890-5	2.000.000,00
Obras	3.357.44905100.03	2010-0.046.896-4	400.000,00
Obras	3.357.44905100.03	2010-0.046.927-8	2.325.000,00
Obras	3.357.44905100.03	2010-0.046.934-0	2.280.000,00
Obras	3.357.44905100.03	2010-0.046.942-1	700.000,00
Obras	3.357.44905100.03	2010-0.046.947-2	2.206.750,00
Obras	3.357.44905100.03	2010-0.046.954-5	1.500.000,00
Obras	3.357.44905100.03	2011-0.362.995-2	4.000.000,00
Obras	3.357.44905100.03	2011-0.363.006-3	740.000,00
Obras	3.357.44905100.03	2007.0.318.760-7	65.237,00
Obras	3.357.44905100.03	2012-0.072.686-0	160.000,00
Obras	3.357.44905100.03	2011-0.270.102-1	346.423,78
Obras	3.357.44905100.03	2011-0.270.128-5	92.490,69
Obras	3.357.44905100.03	2011-0.270.116-1	88.171,35
Obras	3.357.44905100.03	2011-0.270.093-9	81.801,44
Obras	3.357.44905100.03	2011-0.270.082-3	51.163,91
Obras	3.357.44905100.03	2011-0.270.109-9	92.453,71
Obras	3.357.44905100.03	2011-0.270.146-3	409.833,69
			<b>24.471.403,00</b>
		<b>Sub-Total:</b>	<b>31.923.706,20</b>

TOTAL

52.500.637,35

*Publicado no DOC em 09/04/2015 – pág. 24*